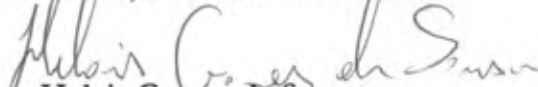




**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, em cumprimento a ratificação procedida pela Secretária de Administração e Finanças, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E JURÍDICOS PARA A ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL COM O FITO DE APURAR E REAVER AS DEDUÇÕES INCONSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA UNIÃO NOS REPASSES MENSIS DAS COTAS DO FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, FAVORECIDO: CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS. VALOR:** o município obriga-se, perante a CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS ao pagamento da quantia correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) calculada sobre o valor total que a CHAVES & NORONHA ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, através de ação judicial ou administrativa, recuperar dos valores que deixaram de ser repassados voluntariamente pela União em favor do município, em razão de apurar e reaver as deduções inconstitucionais realizadas pela união nos repasses mensais das cotas do FPM; Fundamento Legal: *caput* e inciso II, do artigo 25, parágrafo único do art. 26 e incisos III e V do art.13 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária de Administração e Finanças - DHEIME ARAUJO DE PAIVA.

Tamboril - Ce, 13 de dezembro de 2022.

  
**Helais Gomes de Sousa**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Helais Gomes de Sousa**  
Presidente da CPL  
Tamboril-CE